

PORTARIA Nº 256 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Altera a outorga de FÁBIO ANTÔNIO BOCCHI o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Ribeirão Macaco, afluente do Rio Teles Pires.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 559, de 27 de março de 2023, Processo SIGA 2275/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida por meio de Portaria SEMA nº 488 de 11/06/2019, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 14/06/2019, a qual outorgou a FÁBIO ANTÔNIO BOCCHI, CPF: 016.164.291-86, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Ribeirão Macaco, afluente do Rio Teles Pires, com a finalidade de irrigação de 01 (uma) área de 190,2 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, visando atender as culturas: soja, milho, feijão e outras culturas, para criação animal (dessedentação) 3.500 bovinos e contenção de poeiras no confinamento e pasto, na Fazenda Berrante de Ouro, zona rural do Município de Sorriso/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-11—Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica

Amazônica, com as seguintes características:

I – Captação superficial no ribeirão Macaco nas coordenadas geográficas: 12°04'46,37"S 55°40'49,36"W; com vazão máxima para captação de 462,2 m³/h (0,1284 m³/s ou 128,4 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na Tabela 01 do anexo. A captação atende a 01 (um) reservatório artificial “tanque pulmão” que faz a distribuição para 01 (um) equipamento de irrigação com área de 190,22 ha (pivô 02), criação animal (dessedentação) de 1.500 mil cabeças de bovinos confinados e 2.000 mil bovinos em pasto extensivo, contenção de poeira no entorno do confinamento e irrigar na área de pasto de 153 hectares;

II – O Outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III – O Outorgado deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições das vazões captadas mensalmente. O ano para efeito de envio de relatórios será contado a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **22 de março de 2029**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto n° 336, de 06/06/2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto n° 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 8º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10. Fica revogada a Portaria SEMA nº 488 de 11/06/2019, com publicação no Diário Oficial de Mato Grosso em 14 de junho de 2019.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2023.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRASE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Ribeirão Macaco

Coordenadas Geográficas – Lat. 12°04'46,37"S e Long. 55°40'49,36"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,128472	15	8
Fevereiro	0,128472	15	10
Março	0,128472	15	10
Abril	0,128472	15	19
Maiο	0,128472	15	26
Junho	0,128472	15	29

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,128472	24	25
Agosto	0,128472	24	26
Setembro	0,128472	24	16
Outubro	0,128472	21	12
Novembro	0,128472	15	10
Dezembro	0,128472	15	15

Volume total Anual (m³): 1.740.333,60

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 28/03/2023 as 11:25:31.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal-web.apps.ocp.sema.mt.gov.br#/verificar-documento> informando o código verificador **R7UJXCF6B** e o código CRC **9C573090**.
